LEI MUNICIPAL Nº 1.861, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal n° 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025", e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que "Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025", visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n° 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"*, incluindo no programa "1113– Apoio Projeto de Desenvolvimento Agropecuário", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	APLICAÇÃO RECURSOS OGU CONVÊNIO 962629						
ATIVIDADE	**PRODUTO**	**META**	**MEDIDA**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
1568 – OGU MAPA PATRULHA MEC – TRATOR (14144-5)	Aquisição de trator para apoio aos pequenos e médios produtores rurais no Município de Santana da Vargem - MG	Aplicar 100% do recurso na aquisição de trator para apoio aos pequenos e médios produtores rurais no Município de Santana da Vargem - MG	Unidade de Trator adquirido e produtores rurais atendidos no Município de Santana da Vargem - MG	250.666,67	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que "Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025", no valor de R$ 250.666,67 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R$
Secretaria	02051	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária - SEMINFRA	
Programa	1113	Apoio Projeto de Desenvolvimento Agropecuário	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária	
Projeto/Atividade	1568	OGU MAPA PATRULHA MEC. – TRATOR (14144-5)	
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente	219.306,00
			31.360,67
Valor Total			250.666,67

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de abril de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2025.04.10 12:02:59 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal